CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 02 / 2021

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria de Esporte e Lazer, a abertura das academias no município.

Justificativa:. A prática de atividades físicas nos estabelecimentos e fora deles, respeitando as orientações sanitárias de higiene e convívio social, são indicadas pela maioria das autoridades em saúde como Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS). A prática da atividade física tem relação direta com a melhoria da ativação do sistema imunológico, melhorando assim a circulação sanguínea, diminuindo as chances das principais doenças ligadas ao sedentarismo tais como: doenças cardíacas, doenças dos ossos, hipertensão arterial, sobrepeso, pessoas com diabetes, dentre outras diminuindo o número de internações. As melhoras físicas podem ser vistas já no primeiro mês de modo que o aluno ou praticante tenha disciplina aliado a uma reeducação alimentar.

Itabiri , 08 de janeiro de 2021

IGOR JUNIOR DA SILVA

Vereador

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

FÁBIO AUGUSTO DA FONSECA

Vereador

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

Vereador

EDSON GONÇALVES JÚNIOR

Vereador

PROTOCOLO

DATA 08/01/2021

RECEBIDO POR

APROVADO

EM 08/01/2021

PRESIDENTE